ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

L E I Nº 1.832 - EM, 08 DE SETEMBRO DE 2010

CONVALIDA A RESOLUÇÃO Nº 01 DE 02 DE MAIO DE 1991 E A RESOLUÇÃO Nº 03 DE 29 DE AGOSTO DE 1995, QUE DISPÕEM SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL E CRIAM CARGOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º – Ficam convalidadas as disposições estabelecidas na Resoução nº 01 de 02 de maio de 1991 e na Resolução nº 03 de 29 de agosto de 1995 e suas alterações, que dispõem sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal e criam cargos, bem como os atos praticados pelos servidores e os efeitos financeiros decorrentes do exercício desses cargos, sendo válidas as relações jurídicas já constituídas ou delas decorrentes.

Art. 2º - Esta Lei entrá em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 1991.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2010

LUIZ CARLOS SOUZA AMARAL
= PREFEITO =

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.639/2010 fls 17V de livro Leis
número 14
Jequié 09 de setembro de 2010

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.832 ÀS FLS.DO LIVRO LEI
EM 08 DE SETEMBRO DE 2010.
DERMIVAL RIBEIRO RIOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO